

PROJETO DE LEI Nº 2426 /2026

Institui a Política Municipal de Promoção da Imunização Extramuros e Busca Ativa Vacinal no Município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Imunização Extramuros e Busca Ativa Vacinal no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º. A Política tem por objetivos:

- I – ampliar as coberturas vacinais no Município;
- II – facilitar o acesso da população às vacinas ofertadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – reduzir o abandono e o atraso dos esquemas vacinais;
- IV – promover ações de educação em saúde e conscientização sobre a importância da vacinação;
- V – identificar e alcançar grupos populacionais com baixa cobertura vacinal.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO EXTRAMUROS

Art. 3º. As ações de imunização extramuros poderão ser realizadas em:

- I – Instituições de ensino públicas e privadas;
- II – Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- III – Centros comunitários e centros de convivência;
- IV – Espaços religiosos;
- V – Comunidades rurais;
- VI – Comunidades de difícil acesso;

☐☐☐ [prefeituradepaudosferros](https://www.prefeituradepaudosferros.rn.gov.br) ☐ www.paudosferros.rn.gov.br

VII – Assentamentos, comunidades quilombolas e indígenas, quando existentes;

VIII – Outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As ações serão desenvolvidas de forma intersetorial, com a participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e demais órgãos e entidades públicas ou privadas parceiras.

CAPÍTULO III

DA BUSCA ATIVA VACINAL

Art. 5º. Fica autorizada a realização de estratégias de busca ativa vacinal destinadas à identificação de pessoas com esquemas vacinais incompletos ou atrasados.

Art. 6º. A busca ativa poderá ocorrer mediante:

I – Visitas domiciliares;

II – Campanhas comunitárias;

III – Cruzamento de dados entre os órgãos municipais, observada a legislação de proteção de dados;

IV – Convocação por meios físicos, eletrônicos ou telefônicos;

V – Outras estratégias definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS

Art. 7º. Terão prioridade nas ações previstas nesta Lei:

I – Crianças e adolescentes;

II – Pessoas idosas;

III – Gestantes e puérperas;

IV – Pessoas com deficiência;

V – Populações residentes em áreas rurais ou de difícil acesso;

VI – Comunidades quilombolas e indígenas, quando existentes;

VII – Demais grupos definidos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, planejar, executar e monitorar as ações previstas nesta Lei.

Art. 9º. As Secretarias Municipais envolvidas deverão prestar apoio logístico, operacional e institucional para a execução das ações.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

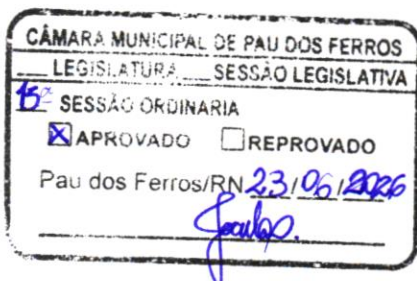
Art. 10. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e termos de cooperação com instituições públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto.

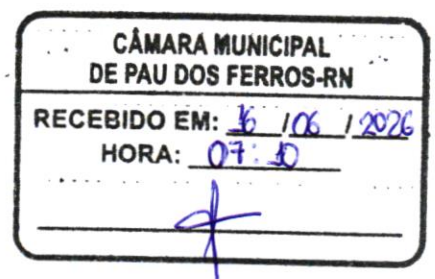
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de junho de 2026.



MARIANNA
ALMEIDA
NASCIMENTO
:06567794461
MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Assinado de forma
digital por MARIANNA
ALMEIDA
NASCIMENTO:0656779
4461
Dados: 2026.06.15
14:11:43 -03'00'



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor,
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Promoção da Imunização Extramuros e Busca Ativa Vacinal no Município de Pau dos Ferros/RN.

A proposta tem por finalidade ampliar as coberturas vacinais da população por meio da realização de ações intersetoriais que envolvam as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e demais órgãos públicos, permitindo que a vacinação ocorra não apenas nas unidades de saúde, mas também em escolas, centros comunitários, CRAS, centros de convivência, espaços religiosos, comunidades rurais e demais locais estratégicos.

A iniciativa está alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Imunizações e às recomendações dos órgãos estaduais de saúde, fortalecendo a prevenção de doenças imunopreveníveis e promovendo o acesso universal à vacinação, especialmente para grupos vulneráveis e populações residentes em áreas de difícil acesso.

Além disso, a proposta estabelece mecanismos de busca ativa vacinal, visitas domiciliares e estratégias específicas para populações quilombolas, indígenas e demais comunidades com baixa cobertura vacinal.

Diante da relevância da matéria para a saúde pública municipal, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pau dos Ferros/RN, 15 de junho de 2026

MARIANNA
ALMEIDA
NASCIMENTO
Assinado de forma
digital por MARIANNA
ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794
461
Dados: 2026.06.15
14:13:23 -03'00'

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

📞 **prefeituradepaudosferros** 🌐 **www.paudosferros.rn.gov.br**

*Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76
AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro*

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
SESSÃO:	15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026		
AUTOR:	MARIANNA ALMEIDA DO NASCIMENTO	DATA:	23/06/2026
P. DA SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	10:15:27
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	10

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	
DEUSIVAN DOS SANTOS	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	AUSENTE	
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON RÊGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	AUSENTE	
PROFESSORA ALDACEI	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	AUSENTE	
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

APROVADO		SIM	9
		NÃO	0
TURNO:	TURNO ÚNICO	ABS	0

Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IMUNIZAÇÃO EXTRAMUROS E BUSCA ATIVA VACINAL NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.